



Ofício n.º. 11 /2019/AAE/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 08 de fevereiro de 2019.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Transporte Escolar – Carteira de identificação do Aluno**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria (anexo), modelo da **Carteirinha do Transporte Escolar 2019** que deverá ser utilizado pelos alunos matriculados nessa unidade de ensino. O referido modelo foi disponibilizado pela SEDUC, não devendo por tanto ser alterado. Todos os alunos que utilizam o **Transporte Escolar** deverão estar devidamente identificados com a **Carteira de Identificação do Aluno**, confeccionado pela escola **até dia 25 de fevereiro de 2018**. Para que não haja dúvida na identificação do estudante em relação ao turno, as Carteiras de Identificação devem ser impressas em cor diferente para cada turno, sendo: AMARELA PARA O TURNO DA MANHÃ E AZUL PARA O TURNO DA TARDE.
2. Informamos que o motorista do Transporte Escolar terá até 10 minutos de tolerância para o ingresso dos alunos no ônibus.
3. Informamos ainda, que é de responsabilidade da unidade escolar a organização e o controle dos alunos no embarque dos ônibus.
4. Em anexo, modelo padrão da carteirinha e planilha das rotas com os nomes e telefones dos motoristas, bem como o número de identificação de todos os ônibus por rota.
5. Colocamo-nos à disposição para dirimir qualquer dúvida, por meio dos telefones 3411-5003 ou 3411-5017.

Atenciosamente,


Lila Léa Pereira de Oliveira

ASSESSORIA DE APOIO ÀS ESCOLAS